

Lei N° 20/66

A Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, Decretou e Eu Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:..

Art. 1°:.. Fica considerado Órgão Oficial do Município de Jaguapitã, o Diário editado na cidade de Sondaína e denominado "O Solha de Sondaína." -

Art. 2°:.. A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaguapitã, Em 1° de agosto de 1966. -

Prefeito do Município.

R. D. [Assinatura]
Secretário.